

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 - Fone/Fax: (014) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabrália Paulista -SP 17.480-00

DECRETO Nº 011/2020

"Que DECRETA ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais o dia 24/02/2020, que antecede o feriado de carnaval, e o dia 26/02/2020 (quarta-feira de cinzas), até as 13h00, e toma outras providências."

O Prefeito Municipal de Cabrália Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 24/02/2020, que antecede o feriado de carnaval, e o dia 26/02/2020 (quarta-feira de cinzas) até as 13h00.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabrália Paulista – SP, 13 de fevereiro de 2020.

JOSÉ MADRIGAL RUDA FILHO

Prefeito municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume.